

responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 399/2010-CRMO, de 18.08.10, referente à supostas irregularidades de servidores do Centro de Recuperação do Mosqueiro, no exercício de suas funções na administração pública;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177705

ERRATA DA PORTARIA Nº 101/10-CGPEN/SUSIPE, DE 21/10/10, PUBLICADA NO DOE Nº 31787, DE 08/11/2010:

Onde se lê: Sindicância Administrativa nº 1522/09-CGP/SUSIPE; Leia-se: Sindicância Administrativa nº 1552/09-CGP/SUSIPE.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177697

PORTARIA Nº. 1228/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados na Denúncia do Advogado VENINO TOURÃO PANTOJA JÚNIOR, datada de 26.10.10, referente à suposta tortura física e psicológica, ao interno PAULO MARCOS BARTOSA DOS SANTOS, e mais 13 detentos custodiado no Centro de Recuperação de Cametá, ocorrida na transferência para o CRPPI, após rebelião eclodida em 12.10.10;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Administrativa, Secretária da Comissão;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177699

PORTARIA Nº. 1229/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional da servidora MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DUTRA, acerca dos fatos narrados na Denúncia do servidor LUIZ CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO, lotado no NEC/DPP, datada de 13.09.10, referente à suposta falta de urbanidade no serviço público;

À referida servidora é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, II, c/c 178, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177694

PORTARIA Nº. 1227/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 790/2010-CRAMA, datado de 27.10.10, referente à fuga do interno LUAN ROBERT DA CONCEIÇÃO, do regime fechado, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, fato ocorrido em 15.10.10;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Administrativa, Secretária da Comissão;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como,

deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 1245/2010-GAB. SUSIPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177682

PORTARIA Nº 1245/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

AFASTAR o servidor JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO da Direção do Centro de Recuperação de Tucuruí, até ulterior deliberação;

PORTARIA Nº 1246/2010-GAB. SUSIPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177684

PORTARIA Nº 1246/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

DESIGNAR os servidores MAURO MOREIRA MATOS e RINGO ALEX RAYOL FRIAS para exercerem a função de interventores na Direção do Centro de Recuperação de Tucuruí, durante o período de 11 a 26/11/2010;

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177689

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1234/2010-GAB.SUSIPE, DE 11/11/2010

Nome: FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO

Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.AH.F

Período: 01/12/2010 a 29/01/2011

Triênio: 10/06/2006 a 09/06/2009

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1233/2010-GAB.SUSIPE, DE 11/11/2010

Nome:WLISSES PERES DE MORAES

Cargo/Lotação:MOTORISTA/PEM II

Período:19/10/2010 a 09/11/2010

PORTARIA Nº 1209/2010- GAB. SUSIPE DE 09/11/2010.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

RESOLVE DESIGNAR o servidor EVALDO MAGNO, AGENTE PRISIONAL, matricula funcional nº 41890 para responder pelo expediente da Chefia de Segurança do PEM II no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, durante as férias do titular.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177690

PORTARIA Nº. 1225/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Relatório da CAHF, de 01.11.10, referente ao resgate do interno ANDRÉ COUTINHO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 30.10.10, da Colônia Agrícola Heleno Fragoso.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como,